

15 Anos de História

O Fundo Garantidor de Créditos - FGC, criado com o objetivo específico de garantir os pequenos depositantes de instituições associadas sob regime especial ou insolvência e ocorrência de situações especiais, não enquadráveis nos itens anteriores, mediante prévio entendimento entre o Banco Central do Brasil e o FGC, completou, em 16.11.2010, 15 anos de atividades. Até aquela data, os únicos contratos de depósito segurados eram aqueles vinculados à caderneta de poupança, garantidos até o limite de R\$ 5 mil, através do Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias - FGDLI. As demais captações não dispunham de garantia formal, dependendo de procedimentos adotados pelo Banco Central do Brasil para que os pequenos depositantes fossem indenizados. Com a criação do FGC, ampliam-se a gama de depósitos segurados e o valor de garantia ordinária, hoje limitada até R\$ 70 mil, e a garantia especial, até R\$ 20 milhões, relativa ao Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE). Inicialmente criado como "Pay Box System", a partir da crise internacional de 2008, o FGC é levado a repensar o seu papel de prestar garantia de créditos contra as instituições associadas, passando a colaborar com a Autoridade Monetária como atuante componente do mecanismo da rede de proteção, contribuindo de forma decisiva para a proteção do pequeno poupador, promoção da estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e prevenção da crise bancária sistêmica.

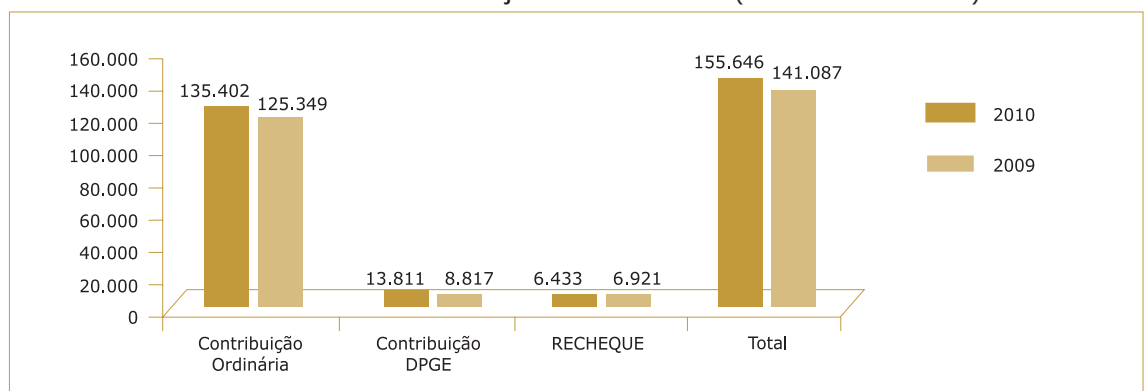
Fundamentos de Resolução Bancária

Instituições financeiras são o núcleo do sistema financeiro e atuam como ponte entre os investidores e depositantes, visto que permitem transformar os recursos de poupança em investimentos nas empresas, assim como podem proporcionar o consumo à sociedade. Em razão destes motivos, o saudável funcionamento da instituição é fundamental para garantir a liquidez da economia e ausência de riscos à circulação do dinheiro. Por isso, a corrida de depósitos a um banco pode levar, com relativa facilidade, a contaminação de outros bancos, podendo gerar congelamento do crédito ou a interrupção de pagamentos. Estes efeitos podem produzir uma desaceleração na economia e, em casos mais graves, uma depressão econômica. Para evitar estes efeitos, a maioria dos países do mundo tem adotado procedimentos de resolução em bancos com dificuldades. O reconhecimento e a determinação de quando um banco está ou venha estar em sérias dificuldades financeiras devem ser feitos antecipadamente e com base em critérios bem definidos pelos participantes da rede de proteção bancária, com poder e independência operacional para agir, conforme orienta o Princípio 15 do código denominado *Core Principles for Effective Deposit Insurance Systems*, elaborado por *Basel Committee on Banking Supervision (BCBS)* e *International Association of Deposit Insurers (IADI)*. Essas orientações de prévia intervenção nas instituições financeiras têm por finalidade assegurar a estabilidade do sistema financeiro e minimizar eventuais perdas dos investidores e depositantes. A intervenção mencionada pode ser motivada por problema de governança e/ou solvência. Na intervenção motivada por problemas de governança, as autoridades de supervisão realizam intervenções mediante a implementação de uma vigilância das ações dos administradores, inclusive podendo determinar o desligamento daqueles envolvidos. Esse tipo de intervenção está relacionado desde dúvidas sobre a fragilidade e a impropriedade dos sistemas contábeis e de controles internos existentes até suspeitas de delitos, como fraude ou lavagem de dinheiro. Por sua vez, a intervenção motivada por problemas de solvência pode ocorrer quando a Autoridade detecta probabilidade de comprometimento patrimonial da instituição. Geralmente, as medidas necessárias são executadas pelo Supervisor, com apoio e recursos do Sistema de Seguros de Depósitos em funcionamento no País, quando for o caso. O conhecimento que a sociedade teve do comunicado, em forma de Fato Relevante, publicado em 09 de novembro de 2010 pela Administração do Banco PanAmericano S.A., divulgando a informação de que haviam sido descobertas irregularidades e inconsistências contábeis contribuíram, de forma inevitável e necessária, tendo em vista os fundamentos anteriormente explicitados, a participação do FGC no processo de saneamento e reequilíbrio patrimonial daquele Banco.

Desempenho Financeiro

Receitas de Arrecadação - As receitas, para custeio da garantia a ser prestada pelo FGC, conforme determinado no seu estatuto social e disposições regulamentares, são provenientes de contribuições ordinárias mensais e das especiais relativas ao Depósito a Prazo com Garantia Especial - DPGE, efetuadas por suas associadas, instituições do Sistema Financeiro Nacional, incluídas as estatais, privadas e estrangeiras, e de tarifas da RECHEQUE - Reserva para Promoção da Estabilidade da Moeda e do Uso do Cheque. A contribuição ordinária apresentou média mensal de R\$ 135.402 mil (R\$ 125.349 mil no exercício de 2009) e a contribuição especial (DPGE) a média mensal de R\$ 13.811 mil (R\$ 8.817 mil, média mensal de junho a dezembro de 2009). A arrecadação do valor das tarifas da RECHEQUE, as quais são cobradas pelo processamento das inclusões e exclusões de nomes no cadastro nacional de contas encerradas por devolução de cheques sem fundos, apresentou média mensal de R\$ 6.433 mil (R\$ 6.921 mil no exercício de 2009). As fontes das receitas totalizaram a média mensal de R\$ 155.646 mil (R\$ 141.087 mil, no exercício de 2009), não consideradas as receitas financeiras.

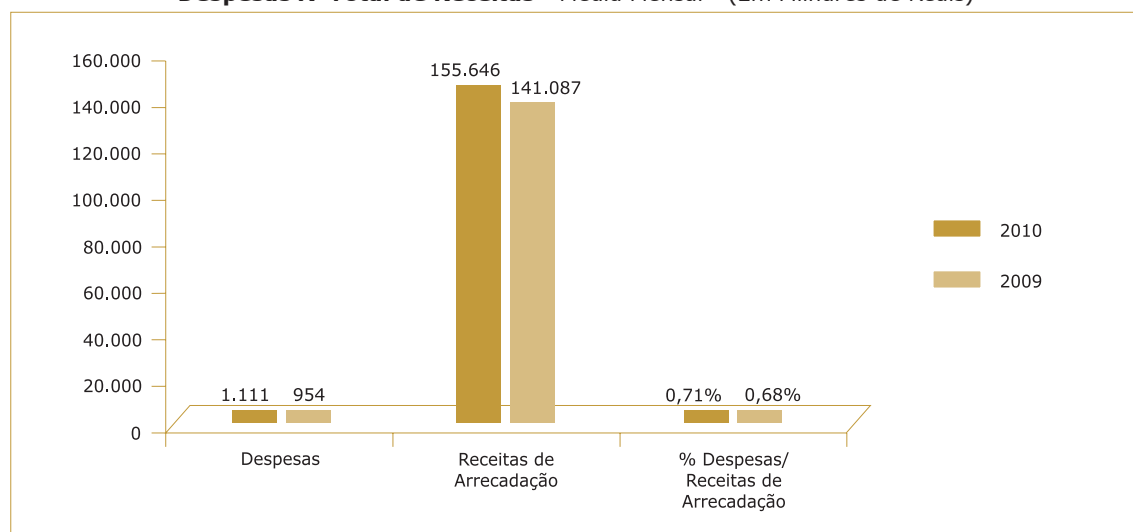
Receitas de Arrecadação - Média Mensal - (Em Milhares de Reais)



Obs.: No exercício de 2009, a média mensal de contribuição DPGE é relativa ao período de junho a dezembro.

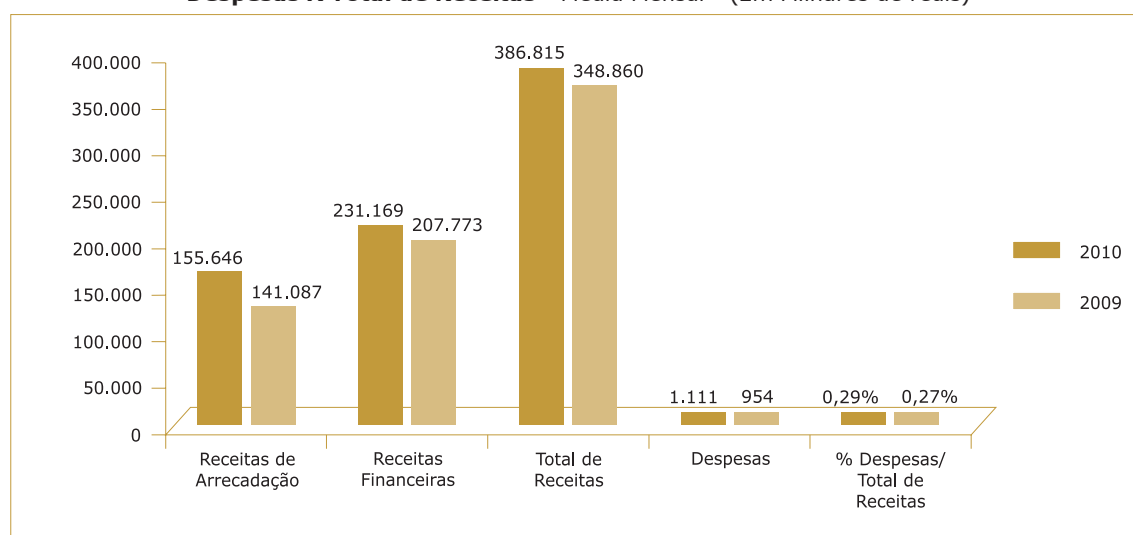
Despesas - Relativamente às despesas operacionais (pessoal, gerais e administrativas), o FGC apresentou gasto médio mensal de R\$ 1.111 mil, equivalente a 0,71% sobre a média mensal das receitas de arrecadação (R\$ 954 mil, equivalente a 0,68% sobre a média mensal das receitas de arrecadação no exercício de 2009).

Despesas X Total de Receitas - Média Mensal - (Em Milhares de Reais)



Despesas X Receitas de Arrecadação e Financeiras: As despesas representam 0,29% do total das receitas (0,27% no exercício de 2009). Foram consideradas como receitas a média mensal das contribuições e da RECHEQUE, no valor de R\$ 155.646 mil, (R\$ 141.087 mil no exercício de 2009), acrescidas da média mensal das receitas financeiras na importância de R\$ 231.169 mil (R\$ 207.773 mil no exercício de 2009), totalizando R\$ 386.815 mil (R\$ 348.860 mil no exercício de 2009).

Despesas X Total de Receitas - Média Mensal - (Em Milhares de reais)



Recuperação de Garantia Prestada

O FGC, inicialmente criado para proporcionar garantia de créditos contra as instituições associadas, conforme seu estatuto e demais normas regulamentares, ampliou seu escopo de ação ao coordenar, na qualidade de comissário, proposta específica feita em Oferta Pública para aquisição de créditos quirografários, oferecendo aos credores do Banco BMD S.A., BMD S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, BMD S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, BMD Leasing S.A. e BMD S.A. Serviços Técnicos e Administrativos, empresas do Grupo BMD em regime de liquidação extrajudicial desde 1998, a oportunidade de cederem 100% dos seus direitos creditórios nas respectivas massas. Em linhas gerais, a proposta de pagamento aos credores quirografários remanescentes do Grupo BMD foi viabilizada mediante a adesão de credores, representando 90% dos saldos totais. Para suportar tais pagamentos, foram utilizados recursos oriundos das empresas do Grupo BMD, em liquidação extrajudicial, na ordem de R\$ 169 milhões, bem como dos controladores, com aporte junto ao FGC de recursos líquidos na importância de R\$ 26,9 milhões. O FGC facultou, através de proposta específica aos credores das empresas liquidandas que aderiram à proposta, as alternativas de recebimento à vista ou a prazo, conforme condições do Edital de Oferta Pública veiculado em jornais de grande circulação no país, além do Diário Oficial da União. No que tange aos créditos preferenciais e privilegiados pendentes de decisões administrativas ou judiciais, foram constituídas provisões e garantias necessárias. Cabe destacar a relevante participação do Ministério Público do Estado de São Paulo, fundamental para a materialização do projeto BMD. Neste exercício, houve a recuperação de R\$ 59.288 mil, dos quais R\$ 54.721 mil do Banco BMD S.A., contra um dispêndio de R\$ 108 mil nas despesas com garantia de créditos (R\$ 72 mil no exercício de 2009).

Volumes do Sistema

Apresentamos quadro estatístico comparativo da evolução de produtos e de créditos sujeitos a garantia do FGC.

Total do Sistema - Comparativo de Dez/2010 e Dez/2009 por Faixas

Faixas (Valores em R\$)	Dez / 2009				Dez / 2010			
	Número de Clientes	% s/ Total	Valores (R\$ Milhões)	% s/ Total	Número de Clientes	% s/ Total	Valores (R\$ Milhões)	% s/ Total
De 0,01 a 5.000,00	135.788.404	89,86%	56.525	5,37%	144.118.910	89,09%	62.425	5,22%
5.000,01 a 10.000,00	5.664.270	3,75%	39.996	3,80%	6.433.144	3,98%	45.496	3,80%
10.000,01 a 15.000,00	2.588.602	1,71%	31.533	3,00%	2.982.962	1,84%	36.348	3,04%
15.000,01 a 20.000,00	1.480.082	0,98%	25.581	2,43%	1.714.881	1,06%	29.646	2,48%
20.000,01 a 25.000,00	1.011.783	0,67%	22.549	2,14%	1.175.648	0,73%	26.205	2,19%
25.000,01 a 30.000,00	697.376	0,46%	19.071	1,81%	814.554	0,50%	22.277	1,86%
30.000,01 a 35.000,00	540.778	0,36%	17.486	1,66%	632.191	0,39%	20.444	1,71%
35.000,01 a 40.000,00	405.962	0,27%	15.178	1,44%	476.768	0,29%	17.825	1,49%
40.000,01 a 45.000,00	341.583	0,23%	14.471	1,38%	398.354	0,25%	16.881	1,41%
45.000,01 a 50.000,00	276.729	0,18%	13.122	1,25%	321.017	0,20%	15.227	1,27%
50.000,01 a 60.000,00	417.633	0,28%	22.793	2,17%	494.958	0,31%	27.263	2,27%
60.000,01 a 70.000,00	292.982	0,19%	18.954	1,80%	345.012	0,21%	22.413	1,87%
Subtotal até R\$ 70.000,00	149.506.184	98,94%	297.259	28,25%	159.908.399	98,85%	342.450	28,61%
Subtotal acima de R\$ 70.000,00	1.596.581	1,06%	755.158	71,75%	1.853.145	1,15%	854.057	71,39%
Totais Ordinárias	151.102.765	100,00%	1.052.417	100,00%	161.761.544	100,00%	1.196.507	100,00%
Variação Dez/09 a Dez/10					7,05%		13,69%	
Valor Sujeito à Garantia Ordinária			409.020				472.171	
Variação Dez/09 a Dez/10							15,44%	

Depósitos a Prazo com Garantia Especial do FGC - DPGE

Faixas (Valores em R\$)	Dez / 2009				Dez / 2010			
	Número de Clientes	% s/ Total	Valores (R\$ Milhões)	% s/ Total	Número de Clientes	% s/ Total	Valores (R\$ Milhões)	% s/ Total
1.000,00 a 1.000.000,00	1.878	40,19%	667	4,67%	1.946	33,69%	781	4,04%
1.000.000,01 a 5.000.000,00	1.823	39,01%	3.956	27,71%	2.530	43,80%	5.618	29,03%
5.000.000,01 a 10.000.000,00	499	10,68%	3.240	22,70%	713	12,34%	4.820	24,91%
10.000.000,01 a 15.000.000,00	310	6,63%	3.666	25,68%	388	6,72%	4.696	24,27%
15.000.000,01 a 20.000.000,00	163	3,49%	2.747	19,24%	199	3,45%	3.434	17,75%
Subtotal	4.673	100,00%	14.276	100,00%	5.776	100,00%	19.349	100,00%
Valor Sujeito à Garantia DPGE			14.276				19.349	
Variação Dez/09 a Dez/10							35,54%	
Totais Gerais	151.107.438	100,00%	1.066.693	100,00%	161.767.320	100,00%	1.215.856	100,00%
Total do Valor Sujeito à Garantia			423.296				491.520	
Variação Dez/09 a Dez/10							16,12%	

Comparativo por Produto (R\$ Milhões)

	Dez/2009	% s/ Total	Dez/2010	% s/ Total	(Dez-10/ Dez-09)
Poupança	319.414	29,94%	379.128	31,18%	18,69%
Depósitos à Vista	157.499	14,76%	174.186	14,33%	10,59%
Depósitos a Prazo	550.493	51,61%	603.300	49,62%	9,59%
DPGE	14.276	1,34%	19.349	1,59%	35,54%
Depósitos para Investimentos	3.174	0,30%	3.250	0,27%	2,39%
Letras Hipotecárias	1.703	0,16%	1.983	0,16%	16,46%
Letras de Câmbio	2.761	0,26%	3.309	0,27%	19,86%
Letras Imobiliárias	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Letras de Crédito Imobiliário	15.449	1,45%	29.218	2,40%	89,13%
Depósitos Não Movimentáveis por Cheque	1.924	0,18%	2.133	0,18%	10,85%
Total	1.066.693	100,00%	1.215.856	100,00%	13,98%

Segurança da Informação

O FGC está apoiado por uma infraestrutura sólida de TI e mecanismos de proteção com a finalidade de assegurar a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade das informações que lhe são confiadas pelas partes envolvidas em nossas atividades, incluindo direção, colaboradores, empregadores e terceiros contratados. Neste exercício, o FGC avançou em seu programa de políticas e normas de segurança da informação que visam à disseminação do assunto e à conscientização dos colaboradores, permitindo ao FGC o cumprimento de sua missão institucional que é contribuir para proteger o pequeno poupador, promover a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e prevenir crise bancária sistêmica.

Agradecimentos

Aos nossos participantes, ao público em geral e às autoridades monetárias de nosso país que nos honram com sua confiança, expressamos os nossos agradecimentos. Deixamos também consignado nosso agradecimento especial ao Sr. Luiz Carlos Trabuco Cappi, membro do Conselho de Administração, o qual se retirou durante o 1.º semestre do exercício.

Em 31 de Dezembro

Em Milhares de Reais

Ativo	2010	2009
Circulante		
Bancos conta-movimento	1.310	2.281
Aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários (Nota 4)	26.250.573	25.804.348
Contribuições a receber (Nota 5)	62.545	46.643
Outros créditos	6.678	13.881
	26.321.106	25.867.153
Não circulante		
Aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários (Nota 4)	367.696	278.740
Títulos e créditos a receber		
Cédulas hipotecárias	3.368	5.494
Contratos hipotecários	13.163	13.133
Créditos junto ao FCVS	1.003.844	1.364.074
Créditos junto ao FCVS		
A caracterizar	72.293	81.047
Créditos junto a Sociedades de Crédito Imobiliário Repassadoras	189.972	177.718
Depósitos judiciais	37.287	37.032
Títulos e créditos a receber (Nota 12.a)	3.800.000	-
Ajuste a valor justo dos títulos e créditos a receber (Nota 12.a)	(3.350.000)	-
Outros títulos e créditos a receber	465.137	130.499
Ajuste a valor justo de títulos e créditos a receber	(138.193)	(140.029)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 6)	(339.112)	(210.568)
	1.757.759	1.458.400
	2.125.455	1.737.140
Imobilizado	891	171
Diferido	15	29
Total do ativo	28.447.467	27.604.493

Passivo	2010	2009
Circulante		
Fornecedores	1.761	1.156
Outras obrigações (Nota 12.a)	1.300.000	35.821
Adiantamentos voluntários de contribuição (Nota 8)	1.074.884	1.074.884
Salários e encargos sociais	45	45
	2.376.690	1.111.906
Não circulante		
Outras obrigações		
Adiantamentos voluntários de contribuição (Nota 8)	1.970.620	3.045.504
Obrigações contratuais EMGEA (Nota 7)	-	393.811
Pagamentos por conta de terceiros (Nota 12.b)	46.622	41.760
Outras	29.377	27.500
	2.046.619	3.508.575
Provisões para contingências		
Provisões para contingências (Nota 3.f)	326.500	324.897
	2.373.119	3.833.472
Patrimônio social		
Superávit acumulado	23.697.658	22.659.115
Total do passivo	28.447.467	27.604.493

Demonstrações de Resultados e das Mutações do Patrimônio Social

	2010	2009
Demonstração das receitas e despesas		
Receitas (despesas) de arrecadações		
Contribuições mensais	1.624.823	1.504.187
Contribuições mensais DPGE	165.730	61.716
Contribuições da RECHEQUE	77.192	83.055
Despesas com serviços de arrecadação	(3.860)	(4.153)
Receita líquida de arrecadação	1.863.885	1.644.805
Receitas (despesas) operacionais		
Com garantias de créditos sub-rogados	59.180	(72)
Gerais e administrativas	(11.966)	(10.112)
Com pessoal	(1.370)	(1.330)
Despesas vinculadas a créditos junto ao SFH	(21)	(70)
Outras despesas operacionais	(9.836)	(6.526)
Aprovisionamentos e ajustes patrimoniais (Nota 10.a)	(3.544.561)	36.787
Resultado na liquidação de operação (Nota 7)	(67.750)	-
Despesas financeiras (Nota 10.b)	(23.045)	(32.107)
Receitas financeiras (Nota 10.c)	2.774.027	2.493.276
	(825.342)	2.479.845
Superávit do exercício	1.038.543	4.124.651
Demonstração das mutações do patrimônio social		
Saldo inicial do exercício	22.659.115	18.534.464
Superávit do exercício	1.038.543	4.124.651
Saldo final	23.697.658	22.659.115

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Método Indireto

	2010	2009
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do período	1.038.543	4.124.651
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	86	66
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) em títulos e créditos a receber	(299.359)	(262.026)
(Aumento)/redução em aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários	(88.956)	6.549.924
(Aumento) na contribuição a receber e outros créditos	(8.699)	(30.043)
Aumento/(redução) em outras obrigações	1.264.784	(2.157)
(Redução) em adiantamentos voluntários de contribuição	(1.074.884)	(1.074.884)
(Redução) em obrigações contratuais e outras	(387.072)	(115.172)
Aumento na provisão para contingências	1.603	25.647
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	446.046	9.216.006
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição imobilizado	(792)	(22)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimento	(792)	(22)
Aumento em caixa e equivalente de caixa	445.254	9.215.984
Modificações em caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	25.806.629	16.590.645
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício (Nota 11)	26.251.883	25.806.629
Aumento em caixa e equivalente de caixa	445.254	9.215.984

1 Contexto Operacional

O Fundo Garantidor de Créditos - FGC, que por força legal incorporou em 28 de abril de 2005 o extinto Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias (FGDLI), é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelos termos da Resolução n.º 3.251, de 16 de dezembro de 2004, alterada pelas Resoluções n.º 3.400, de 6 de setembro de 2006, e n.º 3.656, de 17 de dezembro de 2008, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelas disposições legais e regulamentares, isenta do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit social, conforme disposto no art. 4.º da Lei n.º 9.710/98, tendo por objetivo prestar garantia aos depositantes das instituições a ele associadas nas seguintes hipóteses:

- a. Decretação da intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de instituição associada;
- b. Reconhecimento, pelo Banco Central do Brasil (Bacen), do estado de insolvência de instituição associada que, nos termos da legislação vigente, não estiver sujeita aos regimes referidos no item (a); e
- c. Ocorrência de situações especiais não enquadráveis nos itens (a) e (b), mediante prévio entendimento entre o Bacen e o FGC.

O FGC garante o valor máximo de R\$ 70 por pessoa, física ou jurídica, contra uma instituição ou contra todas as instituições de um mesmo conglomerado financeiro. São objeto de garantia proporcionada pelo FGC as operações de depósitos à vista, depósitos em contas correntes de depósito para investimento, depósitos em poupança, depósitos a prazo e em contas não movimentáveis por cheques, destinadas ao registro e controle do fluxo de recursos referentes à prestação de serviços de pagamento de salários, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, letras de câmbio, letras imobiliárias, letras hipotecárias e letras de crédito imobiliário.

Os créditos titulados por associações, condomínios, cooperativas, grupos ou administradoras de consórcio, entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e demais sociedades e associações sem personalidade jurídica e entidades assemelhadas são garantidos até o valor de R\$ 70 na totalidade de seus haveres em uma mesma instituição associada.

A Resolução n.º 3.692, de 26 de março de 2009, alterada pelas Resoluções n.º 3.793, de 28 de setembro de 2009, e n.º 3.931, de 3 de dezembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional (CMN), autorizou os bancos comerciais, os bancos múltiplos, os bancos de desenvolvimento, os bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento e as caixas econômicas a captar, a partir de 1.º de abril de 2009, depósitos a prazo, sem emissão de certificado, com garantia especial (Depósito a Prazo com Garantia Especial - DPGE) a ser proporcionada pelo FGC no valor de até R\$ 20.000 por depositante, cuja garantia somente será exigida, conforme hipóteses previstas nos itens a, b e c anteriormente descritas.

Desta forma, o FGC mantém a garantia de R\$ 70 para os créditos previstos no art. 2.º do Anexo II à Resolução n.º 3.251/04 e de até R\$ 20.000 para a captação de DPGE, prevista na Resolução n.º 3.692/09, observados os critérios estabelecidos em seu Regulamento.

São instituições associadas ao FGC os bancos múltiplos, os bancos comerciais, os bancos de investimento, os bancos de desenvolvimento, a Caixa Econômica Federal, as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as sociedades de crédito imobiliário, as companhias hipotecárias e as associações de poupança e empréstimo, em funcionamento no País, e que possuam as operações anteriormente citadas.

A responsabilidade de cada associada é limitada às contribuições que estão obrigadas a fazer para o custeio da garantia.

Os recursos para custeio da garantia a ser prestada pelo FGC, conforme determinado no seu estatuto social e disposições regulamentares, são provenientes de:

- Contribuições mensais ordinárias das instituições associadas, tomando-se por base os saldos médios mensais das contas correspondentes às obrigações objeto de garantia pelas instituições associadas;
- Contribuições mensais sobre os depósitos a prazo com garantia especial (DPGE) das instituições associadas;
- Recursos da Reserva para Promoção da Estabilidade da Moeda e do Uso do Cheque (RECHEQUE);
- Recuperação de direitos creditórios oriundos das garantias prestadas; e
- Resultado dos demais rendimentos do FGC.

O percentual de contribuição ordinária das instituições associadas ao FGC é fixado pelo Conselho de Administração, mediante solicitação específica, devidamente fundamentada, apresentada ao Banco Central do Brasil, para exame e submissão à prévia autorização do Conselho Monetário Nacional, observado o percentual máximo mensal de 0,025%. O Conselho Monetário Nacional, através da Resolução n.º 3.400/06, autorizou o Conselho de Administração do FGC a fixar a contribuição mensal em 0,0125% e, através da Resolução n.º 3.692/09, autorizou a fixar a contribuição especial mensal em 0,0833% ao mês das instituições associadas que optarem por captar DPGE.

Conforme previsto na Resolução n.º 3.656, de 17 de dezembro de 2008, do CMN, o FGC pode aplicar recursos junto à suas associadas em: aquisição de direitos creditórios de instituições financeiras ou de sociedades de arrendamento mercantil, depósito bancário com ou sem emissão de certificado, letra de arrendamento mercantil ou letra de câmbio de aceite de instituições associadas, desde que lastreados em direitos creditórios e na realização de operações vinculadas na forma da Resolução n.º 2.921, de 17 de janeiro de 2002, do CMN, limitado o saldo dessas aplicações a 50% do patrimônio social, observados os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Conselho de Administração. Quando da realização dessas operações, o FGC utiliza-se de um fundo exclusivo cujo objeto é a aplicação nessas modalidades de investimentos.

2 Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Estimativas e premissas, consideradas prudentes pela Administração, foram utilizadas na preparação dessas demonstrações, incluindo a mensuração do valor justo de títulos e créditos; a provisão para créditos de liquidação duvidosa de cédulas hipotecárias, dos créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, às Sociedades de Crédito Imobiliário Repassadoras e a instituições financeiras em regime de liquidação extrajudicial; e a provisão para contingências oriundas, principalmente, de contratos com coobrigação. Essas premissas e estimativas são revistas periodicamente pela administração.

3 Principais Práticas Contábeis

a. Apuração do superávit

O superávit é apurado pelo regime de competência, sendo as contribuições ordinárias reconhecidas quando do conhecimento de seus valores.

Os créditos baixados a prejuízo e registrados em contas de compensação voltam, quando de sua renegociação, a ser registrados em contas patrimoniais, mantendo a sua respectiva provisão. O reconhecimento em resultado ocorre quando do efetivo recebimento e/ou quando da habilitação na Caixa Econômica Federal dos créditos junto ao FCVS recebidos em dação de pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

c. Instrumentos financeiros

Classificação e mensuração

O FGC classifica seus instrumentos financeiros sob as seguintes categorias: **(i)** mantidos para negociação; **(ii)** empréstimos e recebíveis; **(iii)** mantidos até o vencimento; e **(iv)** disponíveis para venda. A classificação depende da origem dos instrumentos ou da finalidade para a qual os instrumentos financeiros são adquiridos. A classificação dos instrumentos financeiros é efetuada no reconhecimento inicial da operação.

(i) Ativos financeiros mantidos para negociação

São mensurados ao valor justo e têm o objetivo de serem negociados ativa e frequentemente. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mantidos para negociação são reconhecidos como superávit do período.

(ii) Recebíveis

Incluem-se nesta categoria os recebíveis que são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos no ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). São contabilizados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

(iii) Ativos mantidos até o vencimento

São basicamente os ativos financeiros que não podem ser classificados como empréstimos e recebíveis por serem cotados em um mercado ativo. Estes ativos financeiros são adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao superávit do período.

(iv) Ativos financeiros disponíveis para venda

São designados nessa categoria os que não são classificados em nenhuma outra. Eles são incluídos em ativos não circulantes, a menos que a administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço. Os ativos financeiros disponíveis para venda são contabilizados pelo valor justo. Os juros de títulos disponíveis para venda, calculados com o uso do método da taxa de juros efetiva, são reconhecidos na demonstração do resultado como receitas financeiras. A parcela correspondente à variação no valor justo é lançada contra patrimônio, na conta ajustes de avaliação patrimonial, sendo realizada contra resultado quando da sua liquidação ou por perda considerada permanente.

Valor justo

Os valores justos dos instrumentos financeiros com cotação pública são baseados nos preços atuais de compra. Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação pública, o FGC analisa o valor justo através de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem: (a) o uso de operações recentes contratadas com terceiros; (b) a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares; e (c) a análise de fluxos de caixa descontados; tais técnicas fazem o maior uso possível de informações geradas pelo mercado.

O FGC avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está registrado por valor superior ao seu valor recuperável. Para essa avaliação, utilizam-se as seguintes premissas:

- Provisão para ajuste a valor justo de títulos e créditos a receber e títulos e valores mobiliários calculados com base no diferencial das taxas de juros dos créditos e naquelas negociadas no mercado, para ativos com características semelhantes em relação aos seus riscos. O ajuste a valor presente dos créditos junto ao FCVS é calculado tomando-se por base o valor líquido desses ativos na data do balanço, compreendido pelo valor total dos créditos a receber.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

As provisões para créditos de liquidação duvidosa foram constituídas a partir das informações disponíveis na data do balanço, sendo que a administração julga como suficiente para cobrir as perdas prováveis, tomando-se por base as seguintes diretrizes:

- **Provisão para créditos junto ao FCVS** - Constituída com base na rejeição esperada na habilitação dos créditos em conjunto com a capacidade econômica dos agentes em honrarem os referidos valores, bem como pelos efeitos do Decreto n.º 97.222/88 combinado com a Lei n.º 10.150/00;
- **Provisão para créditos junto às Sociedades de Crédito Imobiliário Repassadoras** - Constituída com base na perda esperada para recebimento desses créditos, em razão da capacidade de pagamento dos devedores; e
- **Provisão para perdas em contratos e cédulas hipotecários** - Constituída com base em informações obtidas dos Agentes, considerando, individualmente, o nível de atraso de parcelas e os saldos sem cobertura do FCVS.

d. Imobilizado e diferido

Demonstrado ao valor de custo. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas anuais, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.

e. Passivos circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f. Provisão para contingências

Os ativos contingentes são reconhecidos somente quando há evidências que propiciem garantia sobre sua realização e para os quais não cabem mais recursos. Os passivos contingentes, judiciais e legais, são classificados pela administração, com base nas informações de seus assessores jurídicos, em possível, provável ou remoto, sendo as provisões constituídas sobre aqueles que possam ser mensurados e estão classificadas como prováveis.

O FGC possui provisão para contingências, considerando sua melhor estimativa, substancialmente de natureza legal, no montante de R\$ 326.500 (2009 - R\$ 324.897), sobre os quais possui R\$ 37.287 (2009 - R\$ 37.032) em depósitos judiciais. Os saldos são atualizados com base nos respectivos juros e indexadores.

4 Aplicações Financeiras e Títulos e Valores Mobiliários

a. Composição das aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários

As aplicações financeiras e os títulos e valores mobiliários são classificados como disponíveis para venda, exceto o Certificado de Depósito Bancário (CDB), o qual é classificado como mantido até o vencimento, e compõem-se em 31 de dezembro, conforme demonstrado a seguir:

	2010	2009
Operações Compromissadas (i)		
Banco do Brasil S.A.	15.276.846	13.071.000
Caixa Econômica Federal	5.783.520	5.325.111
Banco Bradesco S.A. (por conta de terceiros)	20.371	45.779
Banco Itaú S.A. (por conta de terceiros)	33.003	-
	<u>21.113.740</u>	<u>18.441.890</u>
Certificado de Depósito Bancário		
Certificado de Depósito Bancário - CDB (iv)	272.572	248.314
Aplicações Financeiras - CDB	-	94.121
	<u>272.572</u>	<u>342.435</u>
Títulos Públicos Federais		
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	2.701
CVS (ii)	28.834	30.426
	<u>28.834</u>	<u>33.127</u>
Ações para Pagamentos de Terceiros		
Ações para pagamentos de terceiros	12.916	-
	<u>12.916</u>	<u>-</u>
Quotas de Fundos de Investimentos		
Fundo de Investimento (iii)	5.190.207	7.265.636
Total	<u>26.618.269</u>	<u>26.083.088</u>
Ativo circulante	<u>26.250.573</u>	<u>25.804.348</u>
Realizável a longo prazo	<u>367.696</u>	<u>278.740</u>

- (i) Operações lastreadas em títulos públicos federais e remuneradas por taxas pós-fixadas idênticas à remuneração da taxa diária do CDI e do SELIC.
- (ii) Títulos oriundos da conversão de créditos junto ao FCVS em títulos CVS.
- (iii) Refere-se a fundo exclusivo que aplica recursos em títulos públicos federais, fundo de investimento de direitos creditórios, em Letras de Câmbio e Certificados de Depósito Bancário (lastreado em direitos creditórios).
- (iv) Classificado como título mantido até o vencimento.

O valor de mercado e o valor de curva são iguais para as aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários disponíveis para venda.

b. Custódia dos títulos e valores mobiliários, das ações e das quotas de fundos de investimentos

Os títulos públicos encontram-se custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e na CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos; os títulos privados (CDBs), na CETIP; as ações no Banco Bradesco S.A. e as quotas de fundos de investimentos, nos seus respectivos administradores.

5 Contribuições a Receber

As contribuições mensais ordinárias e as relativas aos Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGE) das associadas do FGC são informadas ao Banco do Brasil até o dia 15 do mês seguinte ao mês-base de apuração e recebidas no primeiro dia útil do mês subsequente ao recebimento da informação. O saldo de contribuições a receber em 31 de dezembro de 2010 monta a R\$ 62.545 (2009 - R\$ 46.643).

6 Títulos e Créditos a Receber - Ativo Não Circulante

Os títulos e créditos a receber, classificados como empréstimos e recebíveis, estão compostos conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valor em 31.12.10	Provisão para		Valor líquido	
		Créditos de liquidação duvidosa	Ajuste a valor justo	31.12.10	31.12.09
Cédulas hipotecárias	3.368	(1.343)	-	2.025	3.446
Contratos hipotecários	13.163	(2.421)	-	10.742	11.479
Créditos junto ao FCVS					
Pré-novados (i)	218.744	-	-	218.744	157.238
Homologados (i)	380.243	-	-	380.243	790.195
Habilitados (i)	379.908	-	-	379.908	373.837
Habilitar (i)	24.949	-	-	24.949	42.804
Provisão para ajuste a valor justo	-	-	(138.193)	(138.193)	(140.029)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	(151.368)	-	(151.368)	(82.201)
Créditos junto ao FCVS a caracterizar	72.293	(72.293)	-	-	-
Créditos junto a Sociedades de Crédito Imobiliário					
Repassadoras	189.972	(98.249)	-	91.723	146.671
Depósitos judiciais	37.287	-	-	-	37.032
Títulos e créditos a receber (Nota 12.a)	3.800.000	-	(3.350.000)	450.000	-
Outros títulos e créditos a receber	465.137	(13.438)	-	451.699	117.928
Total em 2010	<u>4.285.064</u>	<u>(339.112)</u>	<u>(2.188.193)</u>	<u>1.757.759</u>	
Total em 2009					<u>1.458.400</u>

(i) A variação ocorrida nos saldos das contas deve-se: à evolução nos processos de habilitação dos créditos junto ao FCVS, com o reconhecimento dos efeitos da Lei n.º 10.150/00 e pagamentos/recebimentos em créditos FCVS (homologados ou não) relativamente às obrigações e direitos contratuais (Nota Explicativa n.º 7). As conversões de créditos em títulos CVS até então realizadas resultaram no recebimento em espécie, no exercício de 2010, do valor de R\$ 3.576 (2009 - R\$ 12.577).

7 Pagamentos e Recebimentos em Créditos FCVS

Em 1.º de junho de 2010, o FGC quitou suas obrigações contratuais com a EMGEA - Empresa Gestora de Ativos, no valor de R\$ 404.309. A quitação foi feita mediante dação em pagamento de créditos de FCVS homologados, auditados e com seus valores já reconhecidos pelo FGC, créditos esses que, por questões negociais e equalização da taxa SELIC a futuro, geraram resultado de R\$ (67.750).

Em 29 de dezembro de 2010, o FGC, mediante acordo com a devedora Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário, procedeu à negociação para quitação de crédito a receber e extinção do litígio existente, que proporcionou o recebimento de R\$ 91.620, posicionados em 1.º de novembro de 2010, sendo: R\$ 85.564 em créditos FCVS já homologados, R\$ 4.056 em créditos FCVS ainda não homologados e R\$ 2.000 em moeda corrente, divididos em seis prestações semestrais.

8 Adiantamentos Voluntários de Contribuição

Conforme prerrogativas da Circular n.º 3.416, de 24 de outubro de 2008, do Banco Central do Brasil, instituições associadas efetivaram o adiantamento de 60 (sessenta) vezes o valor da contribuição ordinária ao FGC com base no mês de agosto de 2008. A dedução do adiantamento dar-se-á, mensalmente, pelo número de meses equivalentes ao das parcelas antecipadas. Em 31 de dezembro de 2010, os saldos de adiantamentos voluntários de contribuições montam a R\$ 3.045.504 (2009 - R\$ 4.120.388).

9 Instrumentos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2010 e 2009, os instrumentos financeiros ativos e passivos não apresentam diferenças entre o valor contábil e o seu respectivo valor justo.

10 Receitas (despesas) Operacionais

a. Aprovisionamentos e ajustes patrimoniais

Descrição	2010	2009
Efeito líquido das movimentações da provisão para crédito de liquidação duvidosa	(142.392)	17.259
Efeito do ajuste a valor presente de títulos e créditos a receber	(50.822)	44.915
Constituição de provisão para contingências cíveis	(1.347)	(11.012)
Constituição de provisão para operações especiais (Nota 12.a)	(3.350.000)	-
Constituição de provisão para contingências e obrigações contratuais	-	(14.375)
Total	(3.544.561)	36.787

b. Despesas financeiras

Descrição	2010	2009
Juros e atualização monetária - Obrigações contratuais	12.581	31.844
Outras	10.464	263
Total	23.045	32.107

c. Receitas financeiras

Descrição	2010	2009
Receitas de aplicações financeiras	2.565.619	2.386.663
Atualização de créditos junto ao FCVS	88.678	101.895
Outras	119.730	4.718
Total	2.774.027	2.493.276

11 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

A composição de caixa e equivalente de caixa em 31 de dezembro para fins de demonstrações dos fluxos de caixa está composta conforme quadro abaixo:

Descrição	2010	2009
Bancos - Contas movimento	1.310	2.281
Aplicações financeiras - Operações compromissadas	21.060.366	18.441.890
Aplicações financeiras - Fundo de investimento	5.190.207	7.268.337
Aplicações financeiras - CDB	-	94.121
Total	26.251.883	25.806.629

12 Outras Informações

- A participação do FGC no processo de saneamento e reequilíbrio patrimonial do Banco PanAmericano S.A. (Banco) está integralmente refletida nas demonstrações financeiras do FGC de 31 de dezembro de 2010, correspondendo a operações financeiras no montante de R\$ 2.500 milhões depositadas diretamente pelo FGC na conta de "depósitos de acionistas" do Banco por conta e ordem de seu controlador, assumindo assim o prejuízo inicial decorrente dos ajustes de determinadas inconsistências contábeis observadas no Banco. Na execução de procedimentos complementares que consistiram em levantamentos de dados, de análise, de conferência, de reconciliação e de revisão dos controles operacionais e dos registros contábeis, a atual administração do Banco apurou a necessidade de um complemento de R\$ 1.300 milhões e que está registrado nas obrigações do FGC em 31 de dezembro de 2010, o qual foi aportado pelo FGC em 2011. Em 31 de dezembro de 2010, o instrumento financeiro totalizando R\$ 3.800 milhões ajustado pela melhor evidência da administração para refletir o valor justo desse instrumento totaliza R\$ 450 mil.
- O FGC, na qualidade de comissário, através de proposta específica feita em Oferta Pública de aquisição de créditos quirografários, ofereceu aos credores do Banco BMD S.A., da BMD S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, da BMD S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, da BMD Leasing S.A. e da BMD S.A. Serviços Técnicos e Administrativos, empresas do Grupo BMD em regime de liquidação extrajudicial, a oportunidade de cederem 100% dos seus direitos creditórios nas respectivas massas, tendo efetivado o pagamento de R\$ 173.075, restando R\$ 46.622 registrados em pagamentos por conta de terceiros, representativos dos credores que aderiram pela modalidade a prazo com liquidação financeira prevista para o dia 14 de dezembro de 2016 e dos que não haviam formalizado a adesão até 31 de dezembro de 2010.
O FGC recebeu, para pagamentos de terceiros, ações da BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, destinadas ao pagamento dos credores da BMD S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários que vierem a formalizar adesão à vista. Ao final do exercício de 2010, o valor dessas ações correspondia a R\$ 12.917.
- O FGC mantém registrado em contas de compensação os pagamentos referentes às despesas com garantias de créditos sub-rogados aos clientes de instituições financeiras, cuja liquidação extrajudicial ou intervenção foi decretada, líquida das recuperações e a valores históricos, cujo montante acumulado até 31 de dezembro de 2010 corresponde a R\$ 3.561.307 (2009 - R\$ 3.620.486). Possui ainda, registrado em contas de compensação, créditos de difícil realização oriundos do extinto FGDLI, valorizados até a data da incorporação do FGDLI pelo FGC, no montante de R\$ 554.289 (2009 - R\$ 2.569.299).
- Em 31 de dezembro de 2010 e 2009, o resultado abrangente do FGC, previsto nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 26, foi igual ao resultado do exercício.

13 Eventos Subsequentes

Em referência ao processo de saneamento e reequilíbrio patrimonial do Banco PanAmericano que:

- Corresponde a operações financeiras no montante de R\$ 2.500 milhões depositadas diretamente pelo FGC na conta de "depósitos de acionistas" do Banco por conta e ordem de seus controladores, assumindo assim o prejuízo inicial decorrente dos ajustes de determinadas inconsistências contábeis observadas no Banco;
- Na execução de procedimentos complementares que consistiram em levantamentos de dados, de análise, de conferência, de reconciliação e de revisão dos controles operacionais e dos registros contábeis, a atual administração do Banco apurou a necessidade de um complemento de R\$ 1.300 milhões e que está registrado nas obrigações do FGC em 31 de dezembro de 2010, o qual foi aportado pelo FGC em 2011. Em 31 de dezembro de 2010, o instrumento financeiro totalizando R\$ 3.800 milhões ajustado pela melhor evidência da administração para refletir o valor justo desse instrumento que totaliza R\$ 450 mil.

Em 31 de janeiro de 2011, o antigo acionista controlador do Banco, mediante operação de compra e venda da totalidade de suas ações no capital social do Banco PanAmericano S.A., transferiu o controle acionário do Banco para o Banco BTG Pactual S.A. Como consequência, o FGC recebeu em dação de pagamento das operações de saneamento do Banco, a transferência do direito a receber por esta operação o montante de R\$ 3.800 milhões, ajustado conforme item b acima.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Titulares

Presidente - Gabriel Jorge Ferreira
Aldemir Bendine
Fabio Colletti Barbosa
Julio de Siqueira Carvalho de Araujo
Roberto Egydio Setubal

Suplentes

Carlos Alberto Vieira
Maria Fernanda Ramos Coelho
José de Paiva Ferreira
Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro

CONSELHO FISCAL

Titulares

Helio Ribeiro Duarte
Manoel Felix Cintra Neto

Suplentes

Alberto Corsetti
Tito Enrique da Silva Neto

DIRETORIA EXECUTIVA

Antonio Carlos Bueno de Camargo Silva
Diretor Executivo

Carlos Henrique de Paula
Diretor

Luiz Armando Guarnieri
Contador CRC 1SP 124.082/O-8

Parecer do Conselho Fiscal

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, reunidos em sua sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 201 - 12.º andar, na cidade de São Paulo, SP, dia 21 de março de 2011, às 17 horas, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações das Receitas e Despesas, das Mutações do Patrimônio Social e dos Fluxos de Caixa, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, e à vista do Parecer da KPMG Auditores Independentes, apresentado sem ressalvas, são da opinião que as citadas peças, examinadas à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação, opinam por sua aprovação pelo Conselho de Administração do FGC.

São Paulo, 21 de Março de 2011.

Helio Ribeiro Duarte

Manoel Felix Cintra Neto

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Ao
Conselho de Administração e Diretores do
Fundo Garantidor de Créditos - FGC
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração do Fundo Garantidor de Créditos - FGC é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Fundo Garantidor de Créditos - FGC para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do FGC. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme divulgado na Nota Explicativa n.º 12.a, a participação do Fundo Garantidor de Créditos - FGC no processo de saneamento e reequilíbrio patrimonial do Banco PanAmericano S.A. (Banco), ocorrido em 2010, está integralmente refletida nas demonstrações financeiras do FGC de 31 de dezembro de 2010, correspondendo a operações financeiras no montante de R\$ 2.500 milhões depositadas diretamente pelo FGC na conta de "depósitos de acionistas" do Banco por conta e ordem de seu controlador, assumindo assim o prejuízo inicial decorrente dos ajustes de determinadas inconsistências contábeis observadas no Banco. Na execução de procedimentos complementares que consistiram em levantamentos de dados, de análise, de conferência, de reconciliação e de revisão dos controles operacionais e dos registros contábeis, a atual administração do Banco apurou a necessidade de um complemento de R\$ 1.300 milhões, totalizando R\$ 3.800 milhões e ajustado pela melhor evidência da administração para refletir o valor justo desse instrumento que totaliza R\$ 450 mil.

São Paulo, 14 de Março de 2011.



Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Alberto Spilborghs Neto
Contador CRC 1SP167455/O-0